



EMERJ - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RJ
EMERJ - DIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DA MAGISTRATURA
EMERJ - SECRETARIA-GERAL
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro tem como missão: “Formar, aperfeiçoar magistrados e especializar profissionais que atuam na área do Direito, qualificando-os como agentes transformadores da sociedade”. Para cumprir esta missão, é essencial que magistrados(as) e servidores(as) e demais componentes do público alvo desta escola tenham acesso contínuo a informações jurídicas atualizadas, que são disponibilizadas pelo Departamento de Biblioteca e Publicações (DEBIP).

Por isso, o Ato Regimental EMERJ 2/2025, em seu art. 71, estabelece que:

Cabem ao Departamento de Biblioteca e Publicações as seguintes atribuições:

[...]

IV - coordenar, controlar e avaliar o desempenho das atividades de processamento técnico, pesquisa especializada e da indexação legislativa, atendimento aos usuários, normalização e revisão de textos;

[...]

VIII - coordenar as atividades de atendimento ao público em geral, aos alunos da EMERJ e elaborar pesquisas solicitadas por magistrados;

[...]

X - coordenar e controlar a renovação de assinaturas de periódicos;

A norma também especifica que cabe ao Serviço de Pesquisa Especializado (art. 74):

I - realizar pesquisas doutrinárias, legislativas, jurisprudenciais, bibliográficas e de atos oficiais solicitadas pelos magistrados e suas equipes;

II - controlar os pedidos de pesquisa;

III - selecionar material de pesquisa solicitado pelos magistrados, assessores dos gabinetes e/ou público em geral;

IV - supervisionar os trabalhos dos alunos bolsistas e da equipe de servidores que realizam as pesquisas solicitadas pelos magistrados e/ou autorizados em seu nome e público em geral;

V - realizar pesquisas legislativas para o público em geral;

[...]

Evidencia-se como PROBLEMA, disponibilizar ao público da biblioteca informações em diversos diários oficiais e em datas variadas com uma busca bem específica, o que facilita encontrar a informação desejada em um curto espaço de tempo.

Assim, apresenta-se como NECESSIDADE disponibilizar um sistema de pesquisa em diversos diários oficiais e em datas variadas, apresentando a vantagem de uma busca por palavras, data e um diário específico ao mesmo tempo ou uma busca generalizada pelos vários diários disponíveis, necessários para atender com eficácia às consultas/pesquisas dos magistrados, servidores e usuários internos.

Busca-se, pois, conteúdos confiáveis e atualizados para consultas que podem embasar decisões judiciais, permitindo um serviço público de qualidade ao jurisdicionado. Além de servirem também à fundamentação de ações, pesquisas e trabalhos acadêmicos.

Este material (digital) deve ser adequado para suportar a pesquisa on line dos atos legislativos publicados nos diários oficiais dos Poderes Executivos, Legislativos e Judiciários do Estado do Rio de Janeiro, com buscas por assunto, palavra específica ou por ato, o que é essencial para magistrados(as), servidores(as) desempenharem suas funções de forma eficiente e com sustentação legal sólida.

Há pelo menos cinco anos, a biblioteca da EMERJ tem oferecido esse sistema de pesquisa ao público interno, em decorrência de contratações celebradas nos autos dos processos administrativos ns 2021-0677771, 2022-06069725, 2023-06109407, 2024-06103572.

Nas contratações anteriores, foram pagos os seguintes valores:

PROCESSO	VALOR (R\$)
2021-0677771	59.106,12
2022-06069725	72.495,74
2023-06109407	78.358,82
2024-06103572	84.996,15

Trata-se de Busca textual pré-definida a qualquer conteúdo publicado diariamente em diários oficiais. O aplicativo rastreia o argumento de seu interesse (qualquer palavra, nomes ou números) e traz o resultado direto na página do diário oficial em PDF.

A base de dados DOINET é uma importante plataforma para a Biblioteca, pois consegue realizar pesquisas de atos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário por tipo de ato, número do ato, órgão, data de publicação, assunto, palavra-chave, ementa, busca textual, por nome de pessoas ou empresas.

A maioria das pesquisas solicitadas à unidade traz apenas o assunto, sem uma provável data, o que dificulta a busca por meio do material impresso. O tempo de resposta em consultas no documento impresso mostra-se muito maior do que a pesquisa no sistema, com impacto na agilidade e eficiência da prestação de serviços aos usuários.

Outra vantagem do acesso aos diários digitalizados são as extensas listas de classificação dos servidores, solicitadas pela SGPES para dar andamento aos processos de aposentadoria em trâmite no TCE.

No período de setembro de 2024 a agosto de 2025, e mesmo após esse período, recebemos várias solicitações de pesquisa por e-mail e processos SEI oriundos de diversos setores da área administrativa da EMERJ, SGPES, Secretaria de Administração, Direção do Fórum, Cartórios e diversos gabinetes de Juízes e Desembargadores.

A contratação de acesso à base de dados DOINET tem se mostrado como serviço de fundamental relevância para o atendimento das demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, na sua função de prestação jurisdicional.

II – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

Há previsão no Plano Anual de Contratação para o ano de 2025. Documento de Formalização da Demanda nº 9/2024

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de entrega do objeto deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho. Por se tratar de uma base de dados de acesso online, o prazo de entrega se refere à disponibilização integral do conteúdo contratado, em pleno funcionamento, para acesso online pelos usuários;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso exista essa necessidade;

O Suporte técnico deverá estar disponível através de atendimento telefônico, ferramenta on-line e/ou correio eletrônico, com objetivo de solucionar problemas de funcionamento e esclarecimento de dúvidas relacionadas à instalação, configuração e uso;

Todas as características determinadas pelo fabricante na proposta deverão permanecer válidas e com a mesma abrangência, durante toda a vigência contratual, mesmo que o fabricante, neste período e a seu critério, altere o nome dos produtos e/ou modelo de licenciamento;

No caso de acesso remoto, este deverá considerar os aspectos de segurança estabelecidos pelo PJERJ.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

1 assinatura do DOinet Buscador com Inclusão do Ano de 2026, conforme consta na proposta (id.11939401), pelo período de 12 meses, **com possibilidade de prorrogação, na forma da lei.**

Título - PROPOSTA Nº 1001306/2025	Periodicidade	Vigência	Valor R\$
--------------------------------------	---------------	----------	-----------

Item 01 - Assinatura do DOinet Buscador	Anual	Por 12 meses	73.028,40
Item 02 - Inclusão do Ano de 2026 (Base de Diários Oficiais, do ano de 2026, para os jornais listados no item 1)			2.865,60
Total			75.894,00

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi constatado, através de NFs anexadas ao processo, que outros órgãos públicos também firmaram contrato com a Editora DOINET Brasil Dados Públicos LTDA para o fornecimento dos Serviços DOINET. Podemos citar, dentre outros anexados aos autos:

ÓRGÃO	OBJETO	INDEX	VALOR R\$
TCM - RJ	Prorrogação da assinatura do buscador DOINET - Base de Diários Oficiais	11352484	40.261,90
TJMG	Assinatura do buscador DOINET - Base de Diários Oficiais	11352504	49.716,68
Casa da Moeda do Brasil	Assinatura do buscador DOINET - Base de Diários Oficiais	11352525	41.429,23

O DOINET é uma ferramenta de pesquisa de qualidade; oferece um buscador, que permite a busca textual ou numérica em todo o acervo simultaneamente. Utiliza tecnologia de ponta em "Search Engine", sendo exclusividade da Editora DOINET Brasil Dados Públicos Ltda. a sua comercialização, conforme consta no CERTIFICADO DE PROPRIEDADE (id. 11939469).

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor estimado para presente contratação é de **R\$ 75.894,00 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais)**, para o período de 12 (doze) meses, sendo possível a prorrogação, considerando o seguinte valor unitário inicial:

Item 01 - Assinatura do DOinet Buscador - R\$73.028,40 e

Item 02 - Inclusão do Ano de 2026 (Base de Diários Oficiais, do ano de 2026, para os jornais listados no item 1) - R\$2.865,60

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Estudo Técnico Preliminar trata de procedimento de assinatura dos Serviços DOINET, citado no item 4. Ele é de extrema importância para os usuários internos da Biblioteca do TJERJ/EMERJ, sendo subsídio importante à prestação jurisdicional.

Os requisitos de cada item da contratação constam do item 3 destes estudos técnicos, a pesquisa de mercado está presente no item 5.

Os parâmetros contratados são os seguintes:

Assinatura do DOinet Buscador

Descrição: Buscador textual via intranet de informações diversas publicadas em Diários Oficiais. O buscador será habilitado na intranet e/ou internet da (EMPRESA) permitindo que qualquer usuário realize buscas MANUAIS ilimitadas durante toda vigência da assinatura.

Esta assinatura permite acesso ao Banco de Dados DOinet e às buscas nos Diários especificados abaixo, por diversos parâmetros: número de processo, nome das partes, palavra-chave ou sentença, ano/nome da publicação e demais possibilidades.

Inclusão do Ano de 2026

Descrição: Base de Diários Oficiais, do ano de 2026, para os jornais já contratados (item 1)

Todos os parâmetros estão detalhados na proposta apresentada pela contratada (id. 12286684)

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Com relação à necessidade de se justificar o não parcelamento do objeto, conforme artigo 19 inciso V do Ato Normativo nº 03/2019, que prevê a divisão, em regra, das contratações em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, no presente contrato não vislumbramos recomendável o parcelamento do objeto.

O objeto desta licitação, por sua essência, é indivisível, exigindo que sua aquisição seja feita de forma completa e por uma única empresa que detém a exclusividade do produto. A divisão do objeto, neste caso, não seria apenas tecnicamente inviável, mas também geraria custos adicionais significativos e comprometeria a qualidade do resultado final.

A inviabilidade do parcelamento pode ser justificada por três razões principais. Primeiramente, a **inviabilidade técnica** é evidente quando o objeto da licitação é um sistema, serviço ou produto cujos componentes estão intrinsecamente interligados. A quebra dessa unidade poderia levar a falhas de compatibilidade, perdas de desempenho e dificuldades na gestão de garantias. A contratação de um único fornecedor, por outro lado, garante a compatibilidade e a responsabilidade integral pela funcionalidade do objeto.

Em segundo lugar, a divisão do objeto pode causar um **prejuízo econômico** considerável. A economia de escala, obtida ao se contratar um único fornecedor para a totalidade do objeto, seria perdida. Custos de logística, embalagem, gestão de múltiplos contratos e taxas administrativas se multiplicariam, tornando a contratação mais cara e menos eficiente. O preço total de um item único é, em geral, mais vantajoso do que a soma dos preços de suas partes isoladas.

Por fim, a contratação de múltiplos fornecedores para partes de um objeto indivisível geraria incerteza quanto à **responsabilidade**. Identificar quem é o responsável por um defeito, falha ou atraso se tornaria uma tarefa complexa e burocrática, prejudicando a eficiência na resolução de contratemplos. Com um único fornecedor, a responsabilidade é clara e a gestão do contrato é simplificada, garantindo maior segurança para a administração pública.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da assinatura dos Serviços DOINET visa a constante atualização do acervo da Biblioteca que está voltado para atender as necessidades de informação e pesquisa dos magistrados da casa, Serviço de Pesquisa Especializada e público interno.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbram providências prévias necessárias ao contrato. A contratação dos Serviços DOINET não necessitam de realocação física ou mudança no ambiente interno, pois os conteúdos são digitais.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não exige observância de critérios específicos de sustentabilidade para a execução do objeto. De todo modo, a contratada deverá observar, no que for cabível, o código de conduta de Fornecedores de bens e serviços do PJERJ.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, conclui-se:

☒ **SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

☐ **NÃO SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Unidade Organizacional Requisitante:

Biblioteca do TJERJ/EMERJ

Assessor de Planejamento da Contratação

Ulisses Gomes – 01/25789

Gestor do contrato:

Elaine Costa Soares Silva – mat. 22005

Substituto do Gestor:

Francisco Marcos Motta Budal – mat. 01/19713

Fiscal do Contrato

Cecília Castro de Santana – mat. 16635

Substituto do Fiscal do Contrato

Fabiana Vilar Silva Bolzan - mat. 32030

Integrantes da Unidade Requisitante (se houver)

Tamires Vianna Soares – mat. 32029

Integrantes da Unidade Técnica (se houver)

Não se aplica

Na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ULISSES DA SILVA GOMES, Assessor**, em 09/01/2026, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CECILIA CASTRO DE SANTANA, TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA**, em 09/01/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11356604** e o código CRC **A138A298**.